



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.G.C. 17.947.581/0001/76

LEI Nº. 2.279/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ITAJURÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, pelos legítimos representantes do povo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei a “ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ITAJURÚ”, estabelecida à Rua Cel. Luciano Alves Pereira, s/n, distrito de Belisário, Município de Muriaé (MG), Ata da Fundação registrada sob nº. 1939 do Livro A-10, protocolado sob o nº. 14548 no livro A-4 em 26/08/1997, Estatuto Social registrado sob o número 1940, do livro A-10 e protocolado sob o nº. 14549 no livro A-4 e, 26/08/1997 no Cartório de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, da Comarca de Muriaé, inscrita no Cadastro Econômico da Prefeitura Municipal de Muriaé sob o número 03-2030 e no CGC/MF sob o número 02.074.210/0001-50.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Março de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ